



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO Nº 2.784 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001.

**Exclui atividades curriculares do curso
de Arquitetura e Urbanismo.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Ensino de Graduação (Parecer nº 007/01), em sessão realizada no dia 20.02.2001, de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, na forma da Resolução nº 2.667, de 1º de outubro de 1999, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art.1º Ficam excluídas as atividades curriculares EN0176- Cálculo Diferencial e Integral, EN1201-Física Fundamental e LA0162- Português Instrumental, do Currículo do Curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Tecnológico; tudo de conformidade com os autos do Processo nº 020894/2000 - UFPA .

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 20 de fevereiro de 2001.

Prof. Dr. Cristovam Wanderley Picanço Diniz
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa